

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021.

No dia dezassete de Setembro de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Paula de Melo Alves, José Duarte de Sousa e Rocha e Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, António dos Santos Rodrigues e o Vereador Mauro Lopes da Silva Mendes faltaram com motivo justificado. Secretariou a reunião o Técnico Superior, Vasco André Moreira Pimenta. Eram 9:50h quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião propondo uma alteração à ordem de trabalhos, no sentido de que o “período de antes da ordem do dia” fosse reagendado entre o ponto 16 da agenda “Despachos proferidos no uso da competência delegada” e o ponto 17 “Aprovação da acta da presente reunião de Câmara”. A proposta foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 16 de Setembro de 2021, cujo saldo totaliza a quantia de 2.918.694,92.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 E 27 DE AGOSTO. APROVAÇÃO.

Presente as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las.

O Vereador José Manuel Carvalho ausentou-se da reunião.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – PROC. 15/2021/DOMA – REQUALIFICAÇÃO DO CAVALETE DO FOJO E ZONA ENVOLVENTE – UF RAIWA, PEDORIDO E PARAÍSO – REVOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Concluída a audiência prévia, envio Relatório Final com os demais documentos que compõem o processo de concurso da empreitada em título, para ser submetido ao órgão competente – Câmara Municipal - para a decisão de contratar, cabendo a este, de acordo com o n.º 1 do art.º 80º do CCP, determinar a revogação de contratar, que teve lugar no dia 09/07/2021, por não haver lugar à adjudicação.

A presente informação deverá ser encaminhada para a contabilidade a fim de procederem ao estorno da verba constante da proposta de cabimento n.º 1012/2021 de 06/07/2021, no valor de 198.843,41€, com IVA incluído.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, revogar a decisão de contratar de 09/07/2021, por não haver lugar à adjudicação.

3.2 - PROC. 23/2021/DOMA – REQUALIFICAÇÃO DO CAVALETE DO FOJO E ZONA ENVOLVENTE – UF RAIWA, PEDORIDO E PARAÍSO – ABERTURA DE CONCURSO.

Presente a seguinte informação da DOMA:

“1. SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)

2. OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: Requalificação do Cavalete do Fojo e Zona Envolvente, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE: Pretende-se a requalificação do Cavalete do Fojo e zona envolvente, que se encontra destruído

devido ao vandalismo e a falta de manutenção do edificado. Pretende-se, com esta requalificação, preservar a importância histórica, cultural e paisagística deste local.

4. PREÇO BASE (s/IVA): 187.588,12€

PREÇO BASE (c/IVA): 198.843,41€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES: Para cumprimentos do artigo 46.º A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual informa-se que os trabalhos a executar têm uma natureza de relação intrínseca que não aconselha à divisão por lotes.

Também é mais adequado e funcional a gestão de único contrato por razões de melhor eficiência para a entidade adjudicante.

6. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Face ao valor base recorrer-se-á a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

7. LOCAL DOS TRABALHOS: União das Freguesias de Raiva, Pedrido e Paraíso

8. PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução da empreitada é de 365 dias, terá início com a assinatura do auto de consignação ou na data da comunicação ao empreiteiro da aprovação do PSS, se posterior àquela, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

10. DESIGNAÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO: Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.^a Elisabete Amaral Fontes, Chefe de Divisão e Dr. Ernesto Espincho Fernandes, técnico superior.

Membros Suplentes: Eng.^a Sofia Trindade e Dra. Conceição Teixeira, ambas técnicas superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efectivo e este pelo terceiro.

11. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: A cabimentação da despesa a efetuar na rubrica com a classificação orçamental 0103/07011201 “REQUALIFICAÇÃO DO CAVALETE DO FOJO E ZONA ENVOLVENTE” – Proj. 2021 I 1, no valor global de 187.588,12€ (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito euros e doze centimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor, inscrita no Plano Pluri-anual de Investimento com previsão de encargos para 2021, 2022 e seguintes, autorizado no âmbito da autorização genérica através da deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 27/11/2019.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a abertura do procedimento por concurso público e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como, aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Mais deliberou designar o Júri proposto para conduzir o procedimento e nele delegar para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.^o 2 do artigo 69.^o do CCP.

4.- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

O Vereador José Manuel Carvalho reentrou na sala de reuniões.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

5.1 - PROC. 276/2021 – RODRIGUES & SALES, LDA.

Presente a o processo referente ao assunto em título.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração do loteamento relativamente ao lote n.º 12.

5.2 – PROC. 491/21 – JOAQUIM FERREIRA CÂNDIDO.

Presente a seguinte informação da DPUH:

“a) Quanto à edificabilidade a implantação encontra-se em Espaços Habitacionais, o qual permite um Índice de utilização do solo (IU) máximo de 1 m²/m² e Índice de ocupação de 0.8 m²/m².

Apresenta o técnico os índices:

IO=0.32 (215/667.95)

Apresentando 215m² de A.I. sendo permitido em quadro sinóptico 224m²

IU= 0.58 (390/667.95)

Apresentando 390m² de A.B.C. sendo permitido quadro sinóptico 360m² (240 acima c.s. + 120 baixo c.s.)

Relativamente aos afastamentos não se verifica qualquer inconveniente, a implantação apresenta afastamentos laterais superiores a 4m, afastamento a tardoz superior a 10m, mantendo o afastamento frontal.

c) Relativamente ao número de pisos, é proposta a redução de 1 piso, sendo apresentado cave e rés-do-chão.

d) Solicita o técnico a dispensa da consulta dos proprietários dos restantes lotes, propondo para o efeito a discussão pública.

Face ao supracitado, propõem-se à consideração superior a aprovação da alteração ao alvará de loteamento, salvaguardando o facto da presente alteração ser exposta em edital conforme legislação em vigor, e que seja notificado o requerente da presente informação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento.

Mais deliberou publicitar a presente deliberação em edital e notificar o requerente do seu teor.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ANUAIS A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta: “ A actividade Associativa é indiscutivelmente e cada vez mais uma realidade incontornável e fulcral no Concelho de Castelo de Paiva, dando respostas a muitas das lacunas com que as populações se confrontam, nomeadamente em termos de actividades culturais e desportivas.

A Câmara Municipal consciente desta realidade, e da necessidade de contribuir e colaborar na manutenção da actividade Associativa sempre se tem pautado por um indiscutível apoio técnico e financeiro à mesma.

Não obstante a vontade crescente do Município em apoiar as Associações, certo é que a mesma tem de ser calibrada com a situação da Câmara Municipal. Assim, a Câmara Municipal continuará a caminhar ao lado das Associações, contribuindo para que as mesmas prossigam o desempenho pleno das suas actividades, mantendo viva a chama da cultura e do desporto no Concelho.

É ensejo da Câmara Municipal atribuir no ano em curso e nos termos do disposto no artigo 5º do regulamento municipal para a atribuição de subsídios, o valor global de €70.500,00 (setenta mil e quinhentos euros) às Associações de carácter desportivo, o qual como se refere no quadro Anexo, será pago em prestações que se estenderão pelo ano de 2022.

Em face do exposto e porque o valor em causa se situa dentro do limite estabelecido na deliberação genérica da Assembleia Municipal de 29/12/2020, proponho a atribuição dos seguintes subsídios:

| | |
|--|-------------|
| ADCB - Associação Desportiva e Cultural de Bairros | 12 000,00 € |
| Associação Desportiva do Casal | 3 500,00 € |
| Real Atlético Clube | 2 500,00 € |
| Associação Cultural e Desportiva de Sabariz | 1 000,00 € |
| Associação Desportiva Cultural C.J Clark | 3 500,00 € |
| Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva | 6 000,00 € |
| Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho | 6 000,00 € |
| Sporting Clube Paivense | 22 000,00 € |
| CCD Real | 2 000,00 € |

| | |
|--|------------|
| Hóquei Club Paivense | 3 000,00 € |
| Clube Caça e Pesca | 500,00 € |
| Casa do Povo da Raiva | 1 500,00 € |
| Taekwondo Clube Paivense | 1 000,00 € |
| CIDEP - Centro de Iniciação Desp. Castelo de Paiva | 1 000,00 € |
| Grupo Columbófilo de Castelo de Paiva | 750,00 € |
| Moto Club Paivense | 750,00 € |
| Grupo Desportivo de Pedorido | 1 000,00 € |
| Associação Desportiva do Couto Mineiro | 2 500,00 € |

À contabilidade para prestar informação prévia de cabimento orçamental. A presente proposta, caso seja aprovada, deverá constar da listagem a submeter à Assembleia Municipal.”

O Vereador José Rocha usou da palavra para questionar a necessidade de aprovarem a atribuição dos subsídios na presente reunião de Câmara, na véspera das eleições autárquicas, uma vez que o próximo executivo que tomar posse deve ter a legitimidade de aprovar a atribuição dos subsídios às instituições da forma como entender, e até, eventualmente, fazer o reforço desses subsídios.

Disse que com o próximo executivo, que terá um Presidente da Câmara diferente, poderá haver uma revogação da deliberação a tomar, lembrando que no passado os subsídios já foram aprovados no mês de Outubro.

Reiterou a questão da necessidade de aprovarem a atribuição dos subsídios na presente reunião de Câmara, que serão pagos em 2022 pelo novo executivo municipal, que tomará posse no próximo mês de Outubro.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que se a questão colocada pelo Vereador José Rocha se prende com a possível não concordância por parte do próximo executivo relativamente à actual proposta, que a deliberação que hoje eventualmente será tomada poderá ser revogada.

Deu nota que nos últimos três mandatos o executivo em permanência tem elaborado planos de pagamentos mensais que permitam que as Associações percebam, por um lado, o valor que lhes é atribuído, e por outro lado,

que façam a gestão da sua tesouraria e planeiem o desenvolvimento das suas actividades, particularmente, no contexto da pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, que muito afectou a sua actividade.

Disse que o mandato do actual executivo municipal é de quatro anos, e que apesar de as eleições autárquicas estarem marcadas para o dia 26 de Setembro, vai continuar em funções até à tomada de posse do novo executivo municipal, pelo que, apresentou a presente proposta no âmbito das competências que lhe foram delegadas, porque no período que medeia o dia das eleições e a tomada de posse do novo executivo, período de gestão corrente, não podem tomar estas deliberações, arrastando a tomada da decisão para o próximo mês de Novembro/Dezembro. Referiu que é uma situação que pensa que conseguem ultrapassar para que as Associações possam desenvolver regularmente as suas actividades.

Reiterou a faculdade que assiste ao próximo executivo municipal de revogar a deliberação que vier a ser tomada.

Concluiu, referindo que a obrigação do executivo em permanência é a de continuar a desenvolver as suas competências de forma plena.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que concordava com o Vereador José Manuel Carvalho quanto à faculdade que assiste ao próximo executivo municipal de revogar a deliberação que vier a ser tomada.

Disse que em 2020, em contexto de pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, as Associações estiveram numa situação bem pior com o cancelamento das suas actividades culturais e desportivas, e os subsídios foram atribuídos em Outubro, rectificados em Novembro, e começaram a ser pagos em Dezembro.

Disse também que sempre solicitou os Planos de Actividades e restantes documentos de gestão das Associações, mas que nunca teve a oportunidade de os consultar.

Reiterou que este não é o momento ideal para aprovar esta proposta, até porque tem dúvidas se o executivo em permanência pode fazer pagamentos de subsídios durante o período de gestão corrente, tendo solicitado o devido esclarecimento.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que pode ser feito o pagamento de subsídios em período de gestão corrente, não carecendo de qualquer acto da parte do executivo municipal.

Disse que o Vereador José Rocha criou um tema com este assunto de forma desnecessária em plena campanha eleitoral, que lhe cria um embaraço do qual se está a tentar esquivar, tendo reiterado que o actual mandato tem de ser exercido até ao fim.

Concluiu, referindo que as Associações necessitam deste sinal de cooperação institucional por parte da Câmara Municipal.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que concorda que é obrigação dos Vereadores levar o seu mandato até ao fim, mas mais do que a sua obrigação é a sua consciência, e como já cá está há doze anos, e esta votação tem impacto político, porque esta proposta já poderia ter sido apresentada em anterior reunião de Câmara, sabe que houve uma altura em que os Vereadores do PSD se abstiveram na votação dos subsídios e as Associações receberam chamadas telefónicas a dizer que os Vereadores do PSD eram “estes e aqueles”.

Referiu que isto é um ponto político, e como já cá está há doze anos, apostou que já foi feita política com este assunto mesmo antes de se proceder à votação. Disse que os Vereadores do PSD não fazem politiquice com este assunto, mas que infelizmente, não da parte do Vereador José Manuel Carvalho, vai haver quem o faça.

Defendeu que era indiferente que a proposta fosse votada com este ou com o próximo executivo municipal, porque a consequência prática é a mesma, e que é preciso que as Associações saibam isso.

Referiu que o próximo executivo municipal deve ter a liberdade de atribuir os subsídios como entender, da forma que acha mais justa.

Reiterou o seu apelo a que não se faça politiquice com este assunto.

O Vereador José Carvalho interveio novamente para dizer que a dignificação do órgão executivo passa por não fazer uma mistura daquilo que é “politiquice”, daquilo que é o exercício da política. Disse que o que se está hoje a fazer mais uma vez, com sentido de responsabilidade, é deliberar a atribuição dos subsídios anuais conforme é feito todos os anos, defendendo que se está a criar um cenário que é desnecessário, a criar um facto onde ele não existe.

Referiu que rejeita o cenário de “contactos”, conforme foi referido pela Vereadora Vanessa Pereira, porque não sabe fazer política dessa forma, mas sim, a trabalhar em prol dos Paivenses, que é o que está hoje a fazer com a apresentação desta proposta enquanto Vereador da Cultura.

Concluiu, reiterando que se os Vereadores do PSD não estão confortáveis votam contra, sem “politiquice”, mas sim no exercício das suas funções. A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que a politiquice não dizia respeito ao Vereador José Manuel Carvalho. Disse que os Vereadores do PSD também não estão a fazer politiquice, apenas estão a querer esclarecer o assunto, até porque a deliberação que vier a ser tomada vai ser escalpelizada por muita gente, se calhar já a seguir a esta reunião.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que sempre afirmou que não concordava que sempre que haja prazos e a possibilidade de os subsídios serem atribuídos por um novo executivo, não tem de ser os anteriormente mandatados a deixar encargos para quem vier a seguir. Disse que é o que pensa, não é pôr-se a jeito, e que as Associações sabem qual é a sua opinião sobre este assunto e sobre o mérito que lhes reconhece.

Defendeu que a sua posição não é um erro no calor da campanha eleitoral, mas sim um acto de gestão.

Concluiu, reiterando que esta proposta poderia ser deliberada pelo novo executivo municipal.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que não lhe parecia que os pagamentos não possam ser feitos durante o período de gestão corrente, pelo que as Associações podem receber as verbas conforme está previsto no plano de pagamentos.

Disse que a prática do executivo em permanência tem sido a de atribuir os subsídios anuais por esta altura, estão em exercício de funções, e atendendo a que há Associações com actividades a decorrer, não lhe parece que haja algo de relevante que possa inviabilizar a apresentação das propostas necessárias ao desenvolvimento dessas actividades.

Concluiu, referindo que quem no futuro estiver na Câmara Municipal terá sempre a possibilidade de formular propostas.

A Vereadora Vanessa Pereira declarou que as declarações de voto dos Vereadores do PSD vertem-se no conteúdo das suas intervenções durante a discussão deste ponto.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD, atribuir os subsídios propostos.

Mais deliberou a provar a minuta de Protocolo a celebrar com as Associações e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a sua outorga.

6.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ANUAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta: “A actividade Associativa é indiscutivelmente e cada vez mais uma realidade incontornável e fulcral no Concelho de Castelo de Paiva, dando respostas a muitas das lacunas com que as populações se confrontam, nomeadamente em termos de actividades culturais e desportivas.

A Câmara Municipal consciente desta realidade, e da necessidade de contribuir e colaborar na manutenção da actividade Associativa sempre se tem pautado por um indiscutível apoio técnico e financeiro à mesma.

Não obstante a vontade crescente do Município em apoiar as Associações, certo é que a mesma tem de ser calibrada com a situação da Câmara Municipal. Assim, a Câmara Municipal continuará a caminhar ao lado das

Associações, contribuindo para que as mesmas prossigam o desempenho pleno das suas actividades, mantendo viva a chama da cultura e do desporto no Concelho.

É ensejo da Câmara Municipal atribuir no ano em curso e nos termos do disposto no artigo 5º do regulamento municipal para a atribuição de subsídios, o valor global de €83 000,00 (oitenta e três mil euros) às Associações de carácter cultural e social, o qual como se refere no quadro Anexo, será pago em prestações que se estenderão pelo ano de 2022.

Em face do exposto e porque o valor em causa se situa dentro do limite estabelecido na deliberação genérica da Assembleia Municipal de 29/12/2020, proponho a atribuição dos seguintes subsídios:

| | |
|---|-------------|
| Rancho Folclórico de Bairros | 4 000,00 € |
| Associação Cultural e Recreativa de S. Martinho de Sardoura | 4 000,00 € |
| Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras | 3 500,00 € |
| Rancho Folclórico de Castelo de Paiva | 3 500,00 € |
| Grupo Cultural de Danças e Cantares do Paraíso | 2 000,00 € |
| ADEP | 1 500,00 € |
| Banda dos Mineiros do Pejão | 12 500,00 € |
| Banda Musical de Fornos | 12 500,00 € |
| Centro Recreativo e Cultural de Bairros - Banda Marcial | 12 500,00 € |
| Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva | 2 000,00 € |
| Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Castelo de Paiva | 10 000,00 € |
| Centro Social e Cívico Viver S. Martinho | 5 000,00 € |
| Associação Social Cultural e Recreativa S. Gonçalo | 5 000,00 € |
| Centro Social Sol Nascente Stº Ildefonso | 5 000,00 € |

À contabilidade para prestar informação prévia de cabimento orçamental. A presente proposta, caso seja aprovada, deverá constar da listagem a submeter à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD, atribuir os subsídios propostos.

Mais deliberou a provar a minuta de Protocolo a celebrar com as Associações e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a sua outorga.

6.3 - GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. O “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” pretende realizar obras de reabilitação do seu Centro de Apoio às Actividades Desportivas, com o objectivo de proporcionar as melhores condições para a prática desportiva aos 318 praticantes associados a esta colectividade, em actividades tão distintas que vão desde a prática de diversas variantes do atletismo, à dança, à prática de artes marciais.
2. O Centro de Apoio às Actividades Desportivas, prédio urbano n.º 224, sito na Rua Prof. Egas Moniz, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, propriedade do Município de Castelo de Paiva, está cedido em regime de comodato pelo período de 50 anos ao “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva”, conforme Contrato de Comodato celebrado entre as partes em 22 de Novembro de 1999.
3. O “Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.” aprovou no passado dia 3 de Maio a candidatura apresentada pelo “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) 2021, que prevê uma comparticipação financeira do IPDJ para a reabilitação do Centro de Apoio às Actividades Desportivas no montante de 16.500,00 (Dezasseis mil e quinhentos euros), para um custo elegível da intervenção no montante de 37.084,10 (Trinta e sete mil e oitenta e quatro euros e dez cêntimos).
4. Enquanto Vereador com o pelouro do Desporto, e no seguimento do pedido de colaboração formulado pelo “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” no sentido de que a Câmara Municipal lhe atribuísse

um apoio financeiro que complementasse a comparticipação aprovada pelo IPDJ, foi possível, no seguimento das negociações encetadas com a Associação, chegar a um montante que se considera justo e fundamental para a concretização da reabilitação do Centro de Apoio às Actividades Desportivas.

5. Esse montante importa no valor de 15.000,00 (Quinze mil euros), correspondendo a uma comparticipação de 40,4%.

6. Nos termos do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou de eventos de interesse para o Município.

Proponho:

1. Que V. Exa. pondere submeter ao órgão executivo para aprovação a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro ao “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” no montante de 15.000,00 (Quinze mil euros), que participe a realização de obras de reabilitação do Centro de Apoio às Actividades Desportivas e que, consequentemente, aprove a minuta de Acordo de Colaboração em anexo a celebrar entre as duas entidades.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade aprovar a presente proposta.

Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do Acordo de Colaboração.

6.4 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BATISTA DA RAIVA.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. A “Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de São João Batista da Raiva” está a executar obras de restauro na Igreja Matriz da Raiva - 1.^a Fase – correspondente à impermeabilização do edifício, que comporta um

investimento no montante de 18.740,00 (a que acresce IVA à taxa legal em vigor).

2. A Igreja Matriz da Raiva, do estilo Barroco, é um dos monumentos mais visitados do concelho de Castelo de Paiva. Foi construída no séc. XVIII possuindo um elevado valor histórico e patrimonial que urge preservar e conservar enquanto legado para as gerações vindouras.

3. Face ao avultado montante do investimento em causa, veio a “Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de São João Batista da Raiva” requerer à Câmara Municipal de Castelo de Paiva um apoio financeiro que participe os custos de tal investimento.

4. Nos termos do previsto na alínea e), do artigo 23.º e na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou de eventos de interesse para o Município.

Proponho:

1. Que V. Exa. pondere submeter ao órgão executivo para aprovação a presente proposta de atribuição de um apoio financeiro à “Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de São João Batista da Raiva” no montante de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros), que participe a execução das obras de restauro da Igreja Matriz da Raiva (1ª Fase) e que, consequentemente, aprove a minuta de Acordo de Colaboração em anexo a celebrar entre as duas entidades.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade aprovar a presente proposta.

Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do Acordo de Colaboração.

O Vereador José Rocha ausentou-se da reunião.

6.5 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA.

O Vereador José Manuel Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. O notável trabalho desenvolvido ao longo de mais de quatro décadas de existência pela “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva”, quer ao nível de serviço de socorro, quer do esforço que é feito, de forma permanente, em matéria de segurança de pessoas e bens, trabalho esse também enquadrado no âmbito da protecção civil municipal.
2. As provas dadas ao longo do tempo, em muitas situações de socorro, auxílio e apoio prestado pela Associação junto da comunidade Paivense e nos concelhos limítrofes.
3. A vontade e a disponibilidade permanente da Câmara Municipal em colaborar com a Associação na prestação dos serviços anteriormente descritos à nossa comunidade, designadamente, no apoio à renovação e modernização dos equipamentos de socorro.

Proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea o), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva” no montante de 10.000,00 (dez mil euros).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade atribuir o subsídio proposto.

O Vereador José Rocha reentrou da sala de reuniões.

A Vereadora Vanessa Pereira declarou-se impedida na discussão do ponto seguinte relativamente ao Centro Social do Couto Mineiro do Pejão.

7. – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO – ANO LECTIVO 2021/2022 – RATIFICAÇÃO DA OUTORGA DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO.

Presentes os Acordos de Colaboração celebrados com as entidades parceiras da Câmara Municipal no desenvolvimento das Actividades de Enriquescimento Curricular no 1.º ciclo para o ano lectivo 2021/2022.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade ratificar a outorga dos Acordos de Colaboração por parte do Sr. Presidente da Câmara.

A Vereadora Vanessa Pereira declarou-se impedida na discussão do ponto seguinte relativamente ao Centro Social do Couto Mineiro do Pejão.

8. – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO – ANO LECTIVO 2021/2022.

Presente a seguinte proposta do Gabinete de Educação e Acção Social: “No âmbito das competências na área da Educação e Ação Social Escolar, o Município assume-se como entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo, celebrando Protocolos de Colaboração com as IPSS do Concelho.

O objetivo principal da Câmara Municipal foi rentabilizar e articular os atores e recursos locais, tendo em vista a prestação de um serviço de qualidade, com base na proximidade e importância que estas instituições desempenham na comunidade escolar.

De facto, na área da Educação, desenvolvemos uma concertação de esforços e de parcerias entre diversas instituições, de forma a estimular a participação cívica e uma responsabilidade partilhada.

Considerando que ocorreram alterações nas horas ministradas no 3º e 4º ano, devido à inclusão do Inglês, que se encontra à responsabilidade dos Agrupamento, o Ministério da Educação reduziu o valor anual por aluno /ano letivo ; prejudicando gravemente a situação financeira das instituições .

Neste sentido, é nosso entendimento que, considerando o serviço de excelência prestado pelas IPSS, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, e como forma de primar pela garantia de que essa dinamização continua a decorrer, a Câmara Municipal deverá igualar o valor que o Ministério da Educação assume para o 1º e 3º ano, que são os 150,00€ por aluno/ano letivo.

Dado que o ministério assume os 90,00€, a Câmara Municipal assegurará apenas o valor de 60,00€/aluno/ano letivo, num total global de

14.820,00€, que será diluído nas transferências mensais ao longo do ano letivo 2021/2022.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

A Vereadora Vanessa Pereira declarou-se impedida na discussão do ponto seguinte relativamente ao Centro Social do Couto Mineiro do Pejão.

9. - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (1.º CICLO) - ANO LECTIVO 2021/2022 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Presente o seguinte despacho datado de 3 de Setembro emanado pelo Sr. Presidente da Câmara: “No âmbito das competências na área da Educação e Ação Social Escolar, o Município assume a responsabilidade do fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico.

Perante a necessidade de garantir o regular fornecimento destas refeições escolares, sugere-se a atribuição de subsídios mensais, fundamentados em Acordos de Colaboração, com as entidades envolvidas no processo. É nosso entendimento que as relações de proximidade destas associações locais com os alunos, redundarão numa melhor qualidade das refeições, respeitando aqueles que são os hábitos alimentares da nossa comunidade escolar.

Assim, propõe-se a atribuição de subsídios mensais (1 de Setembro de 2021 a 31 de Julho de 2022), conforme quadro seguinte:

| Associação | Subsídio Mensal |
|---|------------------|
| Associação “Os Cucos” | 1.917,44€ |
| Centro Social do Couto Mineiro do Pejão | 1.306,59€ |
| Centro Social de Real | 918,62€ |
| Centro Social Santa Maria de Sardoura | 3.675,84€ |
| Centrum F | 628,77€ |
| Serviços Sociais CDTCM Castelo de Paiva | 4.481,34€ |
| TOTAL MENSAL | 12.928,61 |

Mais se informa que o cálculo dos valores mensais têm por base a seguinte fórmula:

- N° crianças 1º ciclo x 171 dias + 53 interrupção letiva/ férias x cálculo do escalão de abono dos alunos

Nota:

Na aplicação da fórmula foram considerados:

- N° médio de alunos a almoçar por dia, tendo por base os dados do mês de Janeiro/2021 e os dias letivos /interrupções letivas do 1º ciclo;
- Considerando a alteração dos escalões de abono, os valores estimados poderão sofrer oscilações ao longo do ano letivo;

Face ao exposto, e considerando que a próxima reunião do órgão executivo se realiza no dia 17 de Setembro, em data posterior ao início do presente ano letivo, 14 de Setembro, e como tal, urge dar início aos procedimentos relativos ao fornecimento das refeições escolares, determino a atribuição dos subsídios inscritos no presente despacho.

Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião do órgão executivo, para ratificação, nos termos do previsto no nº 3, do art.º 3, do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho.

**10. - TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2021/2022 –
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

Presente o seguinte despacho datado de 3 de Setembro emanado pelo Sr. Presidente da Câmara:

“União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso

União de Freguesias de Sobrado e Bairros

Junta de Freguesia de Real

Junta de Freguesia de S. Martinho de Sardoura

Junta de Freguesia de Sta. Maria de Sardoura

Considerando que:

As Juntas de Freguesia acima enumeradas detêm necessidades especiais, relativamente aos transportes escolares, quer decorrente do encerramento das escolas, quer da falta de rede de transportes públicos; Com a entrada em vigor da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a descentralização administrativa, se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; A Câmara Municipal no ano transato, de acordo com a legislação atualmente em vigor, celebrou contratos interadministrativos com as juntas de freguesia por forma a acautelar o transporte de crianças; Subsiste a necessidade de assegurar o transporte das crianças dos alunos do 1º ciclo do ensino básico; A próxima reunião do órgão executivo realiza-se no dia 17 de Setembro, em data posterior ao início do presente ano letivo 2021/2022, a 14 de Setembro, e como tal urge dar início à concretização do processo relativo aos Transportes Escolares.

O contrato interadministrativo em causa está dispensado de autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com a deliberação da mesma de 29 de Dezembro de 2020.

Face ao exposto,

1. Nos termos da alínea gg), conjugada com as alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, aprovo a minuta dos contratos interadministrativos de delegação de competências;
2. Remeta-se o presente despacho à próxima reunião do órgão executivo para ratificação, nos termos do previsto no nº 3, do artigo 35º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho.

11. – HASTA PÚBLICA PARA A ARREMATAÇÃO DO DI-REITO DE OCUPAÇÃO DOS “QUIOSQUES A E B” DA VILA DE SOBRADO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Presente a seguinte informação da DGFPD: “No seguimento do seu despacho de 3 de Setembro de 2021, em que determinou a elaboração de

procedimento de hasta pública para a arrematação do direito de ocupação dos quiosques da Vila de Castelo de Paiva que se encontram desocupados (Quiosques A e B), tenho a informar o seguinte:

1. Apresenta-se em anexo para análise o “Programa de Procedimento”;
2. A base da licitação para a renda mensal de ocupação proposta é a mesma do último procedimento que decorreu no passado mês de Julho (ficou deserto) para a arrematação do direito de ocupação dos “Quiosques A e B”.
3. O período da concessão proposto decorre da competência acometida ao órgão executivo pelo art.º 11 da “Postura Regulamentadora dos Quiosques da Vila de Sobrado”.

Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo delibere:

1. A abertura de procedimento de hasta pública para a arrematação do direito de ocupação dos quiosques A e B da Vila de Castelo de Paiva, por um período de três anos.
- a) Base da licitação para a renda mensal de ocupação:
 - Quiosque A: 70,00 (Setenta euros);
 - Quiosque B: 70,00 (Setenta euros).
2. Aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento);
3. Aprovar a composição da Comissão de hasta pública:
 - Presidente: Dra. Teresa Espincho, Chefe da DGFPD
 - 1.º Vogal: Dra. Conceição Teixeira, Técnica Superior
 - 2.º Vogal: Dr. André Pimenta, Técnico Superior
 - Vogais suplentes: Isabel Damas, Coordenadora Técnica e Paula Teixeira, Assistente Técnica.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, a abertura de procedimento de hasta pública para a arrematação do direito de ocupação dos quiosques A e B da Vila de Castelo de Paiva e aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento).

Mais deliberou aprovar a proposta de composição da Comissão de hasta pública.

12. - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 2.º TRIMESTRE DE 2021.

Presente para análise o Relatório de Execução Orçamental relativo ao 2.º Trimestre de 2021.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que o relatório corporiza aquilo que tem sido a tendência da melhoria da execução orçamental, mas que o enfoque principal vai para a redução substancial da dívida do Município, que actualmente se cifra em cerca de 3.700.000,00 (dívida de médio e longo prazo), e para o cumprimento do “PMP – Prazo Médio de Pagamento”. Realçou o equilíbrio das contas do Município.

O Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que saltam à vista as conclusões inscritas no relatório: face ao período homólogo, a Câmara Municipal continua com fundos disponíveis negativos, o que obriga à tomada de medidas efectivas de redução da despesa.

Disse que afinal as contas não estarão assim tão boas, apesar de estarem melhor do que quando o Sr. Presidente da Câmara chegou à Câmara Municipal.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para reiterar o conteúdo da intervenção do Vereador José Rocha, tendo salientado o facto de os relatórios de execução orçamental estarem a ser elaborados com algum atraso.

Deu nota que o relatório contém algumas das conclusões contidas nos relatórios anteriores, isto é, que devem ser adoptadas medidas efectivas e consistentes de redução da despesa, acrescendo a novidade de que o orçamento deve ser adequado àquilo que são as suas receitas efectivas.

Disse que percebia porque é que votou sempre contra os orçamentos, porque ao ler que as previsões para a arrecadação da receita para orçamentos futuros devem ser produzidas com base em fundamentos e pressupostos válidos e efectivos, significa que se calhar anteriormente não o foram.

Concluiu, referindo que por ventura o Sr. Presidente da Câmara não leu o mesmo relatório que ela leu.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que leu o documento e todas as informações elaboradas na “DGFPD – Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento.”

Defendeu que com os recursos que o Município tem disponíveis, tem tido a ousadia de fazer obra, paga-la, reduzir a dívida e cumprir com o “PMP – Prazo Médio de Pagamentos”.

Disse que ter um valor de dívida de médio e longo prazo no montante de 3.700.000,00 é de facto um valor histórico para o Município, é de facto reduzir substancialmente a dívida do Município, aliás, conforme o próprio líder do PSD nacional referiu há poucos dias atrás.

Referiu que é um relatório que lhe parece ser importante, e um testemunho que fica destes 12 anos que, naturalmente, o enchem de orgulho na perspectiva de que transformaram a Câmara Municipal numa pessoa de bem e numa entidade honrada.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o relatório e remete-lo à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

13. - CENSOS 2021 – ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA.

Presente uma proposta da Chefe da DGFPD a propor o encerramento da conta bancária aberta na Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, no balcão de Castelo de Paiva, por deliberação do órgão executivo em sua reunião ordinária de 12 de Março de 2021, necessária ao pagamento das remunerações ao pessoal interveniente nos “Censos 2021”. O encerramento da conta justifica-se com o encerramento dos trabalhos de recenseamento.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, encerrar a conta bancária aberta na Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, no balcão de Castelo de Paiva, nos termos propostos.

14. - PROGRAMA DE BOLSAS “FILHOS DA TERRA”.

- 17.^a Alteração ao Orçamento da Despesa;

Presente a seguinte informação da DGFPD: “O programa de bolsas “Filhos da Terra” é promovido pela U-World - grupo multinacional de gestão de residências universitárias - que em parceria com os municípios e

empresas parceiras visa apoiar jovens estudantes de mérito do 12º ano, que pretendam deslocar-se para fora da sua região, no próximo ano letivo 2021/2022, para entrar no primeiro ano numa instituição de ensino superior pública da academia do Porto.

Um dos grandes objetivos deste projeto é o de sensibilizar e incentivar o estudante beneficiário da Bolsa, a retribuir ao concelho que o apoiou, após a conclusão do seu curso e pode surgir nas mais variadas formas, seja mediante a sua inserção profissional em empresas locais ou através da criação de uma empresa no concelho de origem, por exemplo.

Objetivos desta colaboração por parte da autarquia:

- Apoiar e reforçar a divulgação do programa nos seus canais de comunicação e nas instituições de ensino secundário do concelho, e em particular os alunos do 12º ano;
- Identificar e incentivar outras entidades da região que possam apoiar o projeto, envolvendo entidades públicas e privadas nas quais os estudantes possam realizar programas de estágio e outras atividades;
- Apoiar com o valor monetário equivalente à propina anual aos estudantes que pretende apoiar, durante o período de duração do curso. O valor máximo da propina a fixar pelas instituições de ensino superior não pode ser superior ao valor fixado no anterior ano letivo, sendo o valor da propina de € 697,00 (valor a confirmar com a universidade).

O Município define o número de estudantes a apoiar e será o que a autarquia decidir.

A informação que obtive é que até ao momento, têm 2 candidatos de Castelo de Paiva aprovados, que foram selecionados tendo em conta o mérito (académico e pessoal) e a vontade de regressar a Castelo de Paiva.

- O acordo terá de duração de 3 anos e/ou até à concretização do seu objetivo, com o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
- A Autarquia celebrará diretamente com o estudante beneficiário da Bolsa um contrato de Bolsa de Estudos e o pagamento da propina e condições em que é feito ao estudante é uma escolha da autarquia e que ficará

definida no Contrato de Bolsa a estabelecer entre o estudante e a autarquia.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aderir ao programa de bolsas “Filhos da Terra”.

Mais deliberou aprovar a minuta de Acordo de Parceria e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a sua outorga.

15. - CONSTITUIÇÃO DE NOVA “EIP – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE” – RATIFICAÇÃO DA OUTORGA DO PROTOCOLO.

Presente o Protocolo outorgado pelo Sr. Presidente da Câmara em 30 de Abril de 2021, relativo à constituição de uma segunda “EIP – Equipa de Intervenção Permanente” no concelho de Castelo de Paiva.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar a outorga do Protocolo por parte do Sr. Presidente da Câmara.

16. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada.

- 20.^a Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 16.^a Alteração ao PPI;
- 9.^a Alteração ao PAM;
- Despachos proferidos pelo Vereador José Manuel Carvalho em uso da competência delegada no pelouro do urbanismo, conforme documentos que ficam arquivados na pasta anexa à presente acta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para solicitar um esclarecimento relativo a publicidade que foi publicada nas redes sociais do Município alusiva a candidatos às próximas eleições autárquicas que exercem fun-

ções na Câmara Municipal. Disse que as imagens e maquetes são propriedade da Câmara Municipal e estão publicitadas em material de campanha, tendo perguntado com que base é que essa publicitação foi feita, porque parece-lhe que não seja possível, a não ser que o Partido Socialista tenha pago esses projectos em material de campanha.

Solicitou um esclarecimento relativamente a ditos que referem que já há casas atribuídas no bairro do Choupelo.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para solicitar uma cópia do acordo celebrado entre o Município e o proprietário de um terreno no lugar do Seixal.

Deu nota que há relatos de pessoas que ainda não têm água no seguimento do incêndio ocorrido em 15 e 16 de Outubro de 2017, mas que continuam a pagar o aluguer do contador. Pediu um esclarecimento relativo a este assunto.

Solicitou também um esclarecimento relativo a um contacto estabelecido com a Câmara Municipal por uma unidade comercial de fora do concelho com o intuito de doar sobras de ração ao “Centro de Recolha Animal”, e relativamente ao qual ainda não obteve resposta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para esclarecer que relativamente à publicidade que foi publicada nas redes sociais do Município alusiva a candidatos às próximas eleições autárquicas, que mandou retirar essa publicidade e proferiu despacho a ordenar a abertura de um processo de inquérito para o apuramento de responsabilidades. Lamentou o sucedido, porque tem procurado cumprir com as regras determinadas pela “CNE – Comissão Nacional de Eleições”.

Em relação ao bairro do Choupelo, respondeu que não há casas gratuitas. Disse que as casas vão ser reabilitadas e a seguir colocadas no mercado de arrendamento.

Esclareceu também que todos os partidos têm profissionais que sabem fazer maquetes e desenhos a esse propósito. Disse que se trata de mera informação, pelo que não é por ai que a opinião das pessoas vai ser influenciada.

Deu nota que os serviços municipais irão disponibilizar cópia do acordo celebrado entre o Município e o proprietário de um terreno no lugar do Seixal.

Sobre os municíipes que continuam a pagar o aluguer do contador apesar de ainda não terem água no seguimento do incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017, respondeu que ia dar instruções aos serviços municipais para regularizarem a situação.

Relativamente à doação de ração para o “Centro de Recolha Animal”, disse que ia averiguar junto do Veterinário municipal.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que, provavelmente, quem administra a página do Município também administra a página da candidatura, e ter-se-á enganado a publicar as imagens das quais foi o autor.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que o PSD não vai fazer queixa à “CNE – Comissão Nacional de Eleições”. Disse que assumia que teria sido um lapso.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que sendo esta a sua última reunião de Câmara, que queria agradecer a todos, nomeadamente, aos funcionários municipais, aos Paivenses que a elegeram. Disse que defendeu sempre aquilo em que acreditava e que achava que era melhor para o concelho, apesar de algumas dificuldades que foram sentidas pelos Vereadores do PSD, designadamente, a presença da “GNR – Guarda Nacional Republicana” numa reunião de Câmara.

Referiu que discordava do facto de não terem feito muitas coisas que o Sr. Presidente da Câmara defendeu quando esteve na oposição: não entregaram os terrenos aos Paivenses; não construíram habitações sociais; o fecho do “SAP – Serviço de Atendimento Permanente”; a conclusão da Variante à EN 222-1 e o IC35 não avançaram.

Incomodaram-na, disse, as reuniões à porta fechada; um despacho do Ministério Público relativo à falsificação de um documento, pondo em causa todos os documentos que assinavam e votavam; a falta de valorização e de preservação daquilo que é nosso, designadamente, ao nível do espólio

mineiro; que muitas propostas não tivessem sido votadas porque eram do PSD, como por exemplo o orçamento participativo (agora aparece no programa do PS), o incentivo à natalidade; que a “Casa de Emergência Social” não se tivesse tornado uma realidade.

Referiu que o Sr. Presidente da Câmara vai dizer que se reduziu a dívida, o que é verdade, porque tinham a obrigação legal de o fazer, por força da “Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso”, mas que faltou fazer mais pelas pessoas e, a quem está no poder, aceitar as propostas do PSD que, afinal de contas são boas, porque estão no programa eleitoral do PS. Disse que foram os Vereadores do PSD que fizeram as propostas da isenção do “IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis” para as casas ardidas, entre outras, tendo pena que não tenham sido aprovadas outras propostas. Disse também que saiu de consciência tranquila, nunca foi pressionada, foi sempre transparente e disse sempre aquilo que ia na sua consciência. Concluiu, desejando boa sorte aos futuros eleitos, agradecendo ao secretário do órgão executivo, André Pimenta, o apoio prestado aos Vereadores do PSD.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que estava de consciência tranquila em relação a tudo o que foi dito pela Vereadora Vanessa Pereira.

Manifestou a sua gratidão para com os Paivenses que manifestaram confiança no trabalho desenvolvido pelo executivo em permanência.

Deu nota que os últimos quatro anos foram muito condicionados pela pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, que colocou muitas dificuldades no exercício do mandato, tendo realçado o papel da sua equipa e dos trabalhadores municipais durante este período difícil; pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017; pelo incêndio no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”. Disse que estes acontecimentos não diminuíram o empenhamento do executivo em permanência e o sucesso da sua acção em diversos domínios, designadamente, na área financeira, na área social, na aposta ousada no investimento em diversas áreas.

Deixou uma palavra de gratidão aos Senhores Vereadores, em particular ao Vereador José Manuel Carvalho, ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, à Vereadora Paula Melo, bem como, ao Almeida Junot, à Dra. Judite Quintas, ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Gouveia Coelho, ao Dr. Lopes de Almeida e restantes Vereadores que passaram pelo órgão executivo.

Deixou também uma palavra de reconhecimento a todos os trabalhadores do Município.

Concluiu, referindo que os próximos anos são muito exigentes, com muito pouco tempo para realizar tanta coisa, mas que constitui uma grande oportunidade para dar um impulso decisivo ao concelho no domínio das acessibilidades com o financiamento conseguido no âmbito do “PRR – Plano de Resolução e Resiliência” para a conclusão da Variante à EN 222-1 e construção do IC35.

17. - APROVAÇÃO DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO DE CÂMARA.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a acta da presente reunião, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 34.º, da lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redacção actual.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 11:25 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varlo André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



✓

RO. 17 SETEMBRO 2021

Fls. _____

Os Vereadores,
